MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.864/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MIRANDA AGRO. IND. LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MIRANDA AGRO. IND. LTDA, localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, folha Industrial, Quadra 01, lote 15, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo Norte com a Rodovia Transamazônica, ao Leste com o Estudio da Tv- Marabá, ao Sul com a Firma Elka Planejamento e Construções Ltda, e ao Oeste com O 4º BPM, Medindo 230m00 de frente, 128m00 de lateral direita, 249 m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=